



Número da Nota de Empenho:	975/2025	Data Orçamentária:	17/03/2025
Número do Empenho Anterior:			
Local de Entrega:	Lote F - SAPS, SIA Trecho 1 - Brasília, DF - CEP: 71215-000	Prazo de Entrega:	Conforme abaixo
Local de Aplicação:	Almoxarifado Central da Caesb - SIA - 61 3312-2164		
Nome do Credor:	IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA	CNPJ/CPF:	00.377.455/0001-20
Endereço do Credor:	RUA SANTA CLARA 236	Cidade:	SAO PAULO
Telefone do Credor:	01135940843 FAX: 011	UF/CEP:	SP/06.715-867
Modalidade de Licitação:	Pregão	Número do Processo:	202559/0009
Modalidade Número:	9002/92024	Data do Processo:	
Modalidade de Empenho:	Global		
Tipo de Fornecimento:	Material	Sujeito a Exame Técnico para Recebimento.	
Função:	17	Subfunção:	122
		Programa:	8209
		Ativ/Sub:	8517/6977
Natureza da Despesa:	339030	Conta Aplicação:	12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO
Natureza da Receita:	15110101	Conta Fonte:	11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS
Valor Atual do Empenho:	R\$ 44.520,00	Saldo do Empenho:	R\$ 0,00
Liquidado:	R\$ 44.520,00	Saldo a Pagar:	R\$ 44.520,00

It NE	It Prop	Cd. Mat.	Quant.	Uni	Especificação	Vlr. Unitário	Valor Total
1	1	120714	16.800,00	un	FRASCO ESTÉRIL PARA ANÁLISE MICROBIOLÓGICA EM ÁGUA, 120 MLFrasco para análises microbiológicas em água, estéril, com reagente tiosulfato de sódio, capaz de neutralizar até 15 mg/L de Cloro Residual Livre, em 100 mL de amostra, fabricado em polipropileno reciclável ou poliestireno ou similar, transparente, com ausência de autofluorescência sob luz ultravioleta, capacidade de, aproximadamente, 120 mL, com marca em 100 mL, com acurácia de 2,0%, com tampa de rosca. O frasco deve vir lacrado, de modo a garantir sua esterilidade e integridade. Tipo o do part number 98-09221-00 e número do catálogo WV120SBST-200, da Idexx, ou similar. Embalagem: caixa com 200 unidades. MARCA: IDEXX	2,650000	44.520,00

Valor da Nota de Empenho: 44.520,00

**A TRANSPORTAR**

Valor por extenso:

QUARENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS

## CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

**Despesa Deduzida da Dotação**

Orçamentária em: 17/03/2025

Matrícula 600274

**Visto da Gerência****Esta NE será validada, após conferência da DC****Recebi a 1ª via da Nota de****Nome:****Tel.:****Data:** \_\_/\_\_/\_\_



## Cláusulas

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

- PRAZO DE ENTREGA: Será de até 20 (vinte) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.

- Esta NE foi realizada de acordo com informações contidas no processo.

- CAESB CNPJ: 00.082.024/0001-37; Cadastro Fiscal: 07.324.667/001-67; Endereço de Faturamento: Av. Sibipiruna, lotes 13 a 21, Águas Claras, CEP: 71.298-720.

- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.

- Só será concedida prorrogação no prazo de entrega nos casos em que o fornecedor comprovar a necessidade de importação do produto.

- Fica o fornecedor obrigado a enviar, em formato XML, o Arquivo de cada Nota Fiscal emitida, para o e-mail: slg@caesb.df.gov.br.

- VIGÊNCIA: Será de mesmo período do Prazo de Entrega.

- A empresa deverá faturar conforme o valor arrematado na licitação relativa a presente Nota de Empenho, ficando o fornecedor obrigado a anexar a respectiva Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais (GNRE).

SC311/25\_ARP51/24\_PA50/24\_PE90029/24

Valor da Nota de Empenho: 44.520,00

**A TRANSPORTAR**

Valor por extenso: QUARENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS

## CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

**Despesa Deduzida da Dotação**

Orçamentária em: 17/03/2025

Matrícula 60.027-4

**Visto da Gerência**

**Esta NE será validada, após conferência da DC**

**Recebi a 1ª via da Nota de**

**Nome:**

**Tel.:**

**Data:** \_\_/\_\_/\_\_\_\_